CMNat - Projeto de Lei
Número. 114/15
Folha. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Gabinete do Vereador Cabo Jeoás – PCdoB

PROJETO DE LEI N. º 114/2015, DE ___ DE AGOSTO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE LIVRE ACESSO AOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA em cinemas, teatros, museus, circos, casas de show, espetáculos desportivos, estádios de futebol e outras atividades culturais, no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos integrantes da Policia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Bombeiros Militar, Polícia Civil, Agentes Penitenciários, Agentes da Defesa Civil e Guarda Municipal do Natal será assegurado, mediante a apresentação da carteira funcional, o livre acesso em cinemas, teatros, museus, circos, casas de show, eventos desportivos, ginásios, estádios de futebol e outras atividade culturais.

Art. 2º Os estabelecimentos esportivos e culturais descritos no artigo 1° desta Lei deverão informar que oferecem os benefícios no ato da compra, sem prejuízo da afixação de aviso na entrada do estabelecimento ou nos locais de venda do ingresso.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Natal/RN, ____ de _____ de 2015.

CABO JEOÁS – PCdoB
VEREADOR AUTOR